



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS**



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Comitê de Investimentos**

# Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande FUNDAG

## Política de Investimentos 2024

**Elaborada:**

Comitê de Investimentos

**Aprovada pelo Conselho Gestor em 12/12/2023**



Apresentação	3
Aspectos Legais da Resolução CMN nº 4.963/2021	3 – 4
Dos Limites Gerais	4
Parecer aprobatório da Política de Investimentos para o exercício de 2024	5
Identificação do RPPS	6 – 7
Identificação do DPIN	7
Meta de rentabilidade	7
Objetivos	8
Competências gerais do FUNDAG na gestão dos recursos	8 – 9
Conjuntura Econômica e Análise de Mercado	10 – 13
Análise de 2023 e Perspectivas para 2024	13 – 18
Controle de Riscos	18 – 19
Modelo de Gestão e Serviços Especializados	20
Diretrizes para alocação dos recursos	20 – 21
Diretrizes específicas dos Órgãos envolvidos na Gestão dos recursos do RPPS	21 – 22
Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos	22 – 23
Da Avaliação de Desempenho das Aplicações	23 – 25
Vedações	25 – 26
Seleção e precificação de ativos	26 – 27
Da transparência	27
Disposições Gerais	27 – 28
Membros do Comitê de Investimentos	29
Conselho Gestor – FUNDAG	29
Glossário	30 - 31



## Apresentação

O regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE** é administrado pela UNIDADE GESTORA, representada pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE- FUNDAG**, tendo como Representante Legal do Ente o Senhor **IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ** e o Representante Legal da Unidade Gestora o Senhor **LUIZ ROBERTO SILVA CUNHA**.

O presente documento está estruturado de forma organizada e clara, evidenciando:

- A apresentação da Política de Investimentos 2024;
- A Vigência e Objetivos da Política de Investimentos, destacando a abrangência temporal dos efeitos originados por este documento e o propósito de curto e longo prazo;
- O Modelo de Gestão;
- Os Aspectos Legais da Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência;
- A conjuntura econômica e análise de mercado, para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos, bem como as expectativas do mercado financeiro para 2024;
- As Diretrizes para alocação dos recursos, alinhando os elementos de gestão e as suas respectivas restrições;
- A Estratégia para alocação de recursos, onde traçamos os limites de alocações por segmento;
- As Vedações; e
- As Disposições gerais.

Tais informações deverão ser disponibilizadas para os segurados deste RPPS além de armazenadas por um período não inferior a 10 (dez) anos, para efeito de auditorias dos diversos órgãos de fiscalização Municipal, Estadual e Federal.

A Política de Investimentos dos recursos deste RPPS e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Gestor, antes de sua implementação.

É de suma importância que o RPPS faça um acompanhamento detalhado desta Política de Investimentos, ao final do 1º Semestre do ano de vigência, a fim de reavaliar se o teor deste planejamento ainda se encontra alinhado com as diretrizes financeiras do país e de acordo com as metas de rentabilidades esperadas.

---

## Aspectos Legais da Resolução CMN Nº 4.963/2021

### Resolução CMN nº 4.963/2021:

Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.

### **Limites percentuais para as aplicações dos RPPS por segmento:**

- Artigo 7º - RENDA FIXA
- Artigo 8º - RENDA VARIÁVEL
- Artigo 9º - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
- Artigo 10º - INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
- Artigo 11º - FUNDOS IMOBILIÁRIOS
- Artigo 12º - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS



A Política de Investimento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e da mesma forma atende as obrigações colocadas na Portaria MPT nº 1.467/2022.

Obs.: Para informações mais detalhadas sobre a CMN nº 4.963/2021 pode ser vista no link abaixo:  
<https://referencia.poa.br/legislacao/>

## LIMITES GERAIS

O percentual máximo dos recursos do RPPS por fundo de investimentos não poderá ultrapassar 20% do patrimônio líquido (PL) do RPPS, com exceção dos Art. 7º, inciso I, "a" e "b" que poderá ser alocado 100% do PL do RPPS.

Para os incisos: I - "c" e III do Artigo 7º, inciso I do art. 8º, art. 9º, art. 10º e art. 11º as aplicações em percentual máximo por PL do fundo de investimento não poderá ultrapassar 15%. No art. 7º, inciso V esse percentual não pode ultrapassar 5% do patrimônio do fundo de investimento.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>	<b>97,0%</b>				
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	74,0%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	21,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>	<b>1,0%</b>				
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	30%	30%	0,0%	0,5%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>	<b>1,0%</b>				
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			0,0%	0,5%	5,0%
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>	<b>1,0%</b>				
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	15%	0,0%	1,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>	<b>0,0%</b>				
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Empréstimos Consignados Art. 12º</b>	<b>0,0%</b>				
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>				



## PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

No dia 12.12.2023, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2024. Em atendimento à Portaria 1467/2022 esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2023.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2024, cujos termos constam em anexo.

Arroio Grande - RS, 12 de dezembro de 2023.

### **MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDAG**

(Designados pela Portaria nº 221/2022, de 18/11/2022)

#### **Representantes dos servidores escolhidos em assembleia Geral:**

Titular: Luiz Roberto Silva Cunha

Suplente: Marilu Gonçalves Machado da Silveira

Titular: Edevaldo Peres Carvalho

Suplente: David Josué Ferreira Caetano

#### **Representantes dos servidores indicados pelo Poder Executivo:**

Titular: Josimar Botelho Rodrigues

Suplente: Luis Carlos Nunes Brum

Titular: Lutiane da Silva Kosby

Suplente: Fabiana da Cunha Araújo Victória

#### **Representantes dos servidores indicados pelo Poder Legislativo:**

Titular: Ronaldo dos Santos Rodrigues

#### **Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas escolhidos em assembleia Geral:**

Titular: João Carlos Soares Caldeira

### **MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Gilson Reyes Botelho (Gestor Financeiro) – Indicado pelo Conselho Gestor

Silvio Antônio Mendes Ferreira – Indicado pelo Poder Executivo

Elizandro Rodrigues de Rodrigues – Indicado pelo Conselho Gestor



# Identificação do RPPS

## 1. Ente

### 1.1. Dados do Ente

- 1.1.1. Endereço: RUA DR. MONTEIRO, 199
- 1.1.2. Bairro: CENTRO
- 1.1.3. CEP: 96.330-000
- 1.1.4. E-mail: gabinetearroiogrande@outlook.com
- 1.1.5. Telefone: 053 32625000

### 1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 628.530.310-04
- 1.2.2. Nome: IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ
- 1.2.3. Cargo: PREFEITO
- 1.2.4. E-mail: gabinetearroiogrande@outlook.com
- 1.2.5. Telefone: 053 32625000
- 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2021

## 2. Unidade Gestora

### 2.1. Dados da Unidade Gestora

- 2.1.1. CNPJ: 18.180.116/0001-15
- 2.1.2. Razão Social: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
- 2.1.3. Endereço: RUA DR. MONTEIRO, 199
- 2.1.4. Bairro: CENTRO
- 2.1.5. CEP: 96.330-000
- 2.1.6. E-mail: rpps.arroiogrande.rs@gmail.com
- 2.1.7. Telefone: 053 32625035/053 999207363 (watts)
- 2.1.8. Natureza Jurídica: FUNDAG

### 2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 262.170.070-53
- 2.2.2. Nome: LUIZ ROBERTO SILVA CUNHA
- 2.2.3. Cargo: PRESIDENTE
- 2.2.4. Data Início Gestão: 18/12/2020
- 2.2.5. E-mail: [betto.cunha-ag@hotmail.com](mailto:betto.cunha-ag@hotmail.com)
- 2.2.6. Telefone: 053 99993 45 92
- 2.2.7. Tipo de Vínculo: Membro do Conselho Gestor, representante do Poder Executivo

## 3. Governança

### 3.1. Gestão dos Recursos do RPPS

#### 3.1.1. Identificação do Gestor Financeiro

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
GILSON REYES BOTELHO	502.713.260-34	Efetivo	Prefeitura	Gestor	266/2013	04/07/2013	CP RPPS CGINV I	14/09/2026
							CGRPPS	22/03/2026

### 3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

#### 3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS – Conselho Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
LUIZ ROBERTO SILVA CUNHA	628.526.120-20	Efetivo	Prefeitura	Titular	221/2022	18/11/2022	CP RPPS CODEL I	07/02/2027
MARILU GONÇALVES MACHADO DA SILVEIRA	690.680.460-04	Efetivo	Prefeitura	Suplente	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A
EDEVALDO PERES CARVALHO	007.987.080-50	Efetivo	Prefeitura	Titular	221/2022	18/11/2022	CP RPPS CODEL I	27/01/2027
DAVID JOSUÉ FERREIRA CAETANO	928.006.610-20	Efetivo	Prefeitura	Suplente	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A
JOÃO CARLOS SOARES CALDEIRA	321.113.550-20	Inativo	Prefeitura	Suplente	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

JOSIMAR BOTELHO RODRIGUES	015.526.080-42	Efetivo	Prefeitura	Titular	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A
LUIS CARLOS NUNES BRUM	668.878.360-68	Efetivo	Prefeitura	Suplente	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A
LUTIANE DA SILVA KOSBY	994.343.770-72	Efetivo	Prefeitura	Titular	221/2022	18/11/2022	CP RPPS CODEL I	12/9/2026
FABIANA DA CUNHA ARÁUJO VICTÓRIA	008.624.980-07	Efetivo	Prefeitura	Suplente	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A
RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES	666.568.690-68	Efetivo	Câmara de Vereadores	Titular	221/2022	18/11/2022	N/A	N/A

### 3.3. Conselho de Fiscalização do RPPS

#### 3.3.1. Composição do Conselho Fiscal do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

### 3.4. Comitê de Investimentos do RPPS

#### 3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
GILSON REYES BOTELHO	502.713.260-34	Efetivo	Prefeitura	Efetivo	266/2013	04/07/2013	CP RPPS CGINV I	14/09/2026
							CGRPPS	22/03/2026
SILVIO ANTÔNIO MENDES FERREIRA	701.037.710-34	Efetivo	Prefeitura	Efetivo	184/2015	01/07/2015	N/A	N/A
ELIZANDRO RODRIGUES RODRIGUES	021.618.960-83	Efetivo	Câmara	Efetivo	109/2016	07/07/2016	CGRPPS	24/03/2026

## 4. Identificação do DPIN

### 4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: 23/11/2023 e 06/12/2023 (reuniões do Comitê)

4.1.2. Responsável pela Elaboração: COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

### 4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: Conselho Gestor do RPPS

4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: LUIZ ROBERTO SILVA CUNHA

4.2.3. Data da Aprovação: 12/12/2023

### 4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: (x) Meio Eletrônico (x) Quadro de Publicações

4.3.2. Descrição: No átrio da Prefeitura de Arroio Grande e no Sítio Eletrônico

<[http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios\\_publicacoes-legais/rpps/comite\\_financeiro](http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/rpps/comite_financeiro)>

4.3.3. Data da Publicação: 19/12/2023

## 5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: INPC

5.2. Justificativa de escolha do indexador: Índice de Inflação

5.3. Meta Atuarial: INPC + 5,10% a.a.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Sobre a da TAXA da PI, utilizamos a de "duration" mais alta, de 5,10% (Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto 2023 que altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2024).



## 6. Objetivos

Os objetivos contemplam horizontes de curto e longo prazo. Em essência, o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE** deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. Além disso, precisa visar permanentemente a construção de processos de pleno acesso dos segurados as informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI, da Lei 9.717/98.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Anualmente, é necessário selecionar os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

A portaria MTP 1.467/2022, em seu artigo 102, elenca o que a Política de Investimento deve contemplar, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade perseguidos, sobretudo definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos que será utilizada para balizar a aderência da taxa utilizada na avaliação atuarial do regime.

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no Art. 4º, da Seção II, do Anexo VII, da Portaria 1467, alterada pela Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes a data focal da avaliação tiveram sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais”.

Por conseguinte, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG precisa buscar, através da aplicação dos seus recursos, uma rentabilidade igual ou superior a sua meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e a situação financeira e atuarial observada atualmente, a META ATUARIAL, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo benchmark **INPC ACRESCIDO DE 5,10% a.a.**

No mais, restou aplicada, nesta Política de Investimentos, a taxa de juros estabelecida na **Portaria MPS nº 3.289/2023**.

---

## 7. Competências gerais do FUNDAG na gestão dos recursos

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG, o Gestor Financeiro e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

### 7.1 - Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados);
- b) O modelo de gestão adotado;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;
- d) Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;
- e) Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- f) A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;
- g) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;
- h) A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- i) o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.



## 7.2 - Gestor Financeiro

- a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
- b) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;
- c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resoluções nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
- d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG para aprovação;
- e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social - MPS;

## 7.3 - Comitê de Investimentos

- a) Propor, em conjunto com o Gestor Financeiro, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a RESOLUÇÃO 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;
- b) Sugerir, em conjunto com o Gestor Financeiro, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG para aprovação;
- c) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
- d) Observar, em conjunto com o Gestor Financeiro, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- e) Analisar, em conjunto com o Gestor Financeiro, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Gestor Financeiro, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Fornecer subsídios ao Gestor Financeiro e ao Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
- h) Deliberar, após as devidas análises, a renovação do credenciamento das instituições financeiras, e sugerir, se necessário, o credenciamento de novas instituições financeiras;
- i) Propor, em conjunto com o Gestor Financeiro, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;
- j) Elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do Art. 136 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- k) No início de cada exercício, deverá apresentar aos conselhos o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior. ( Art. 101 § 3º Portaria MTP nº 1.467/2022).



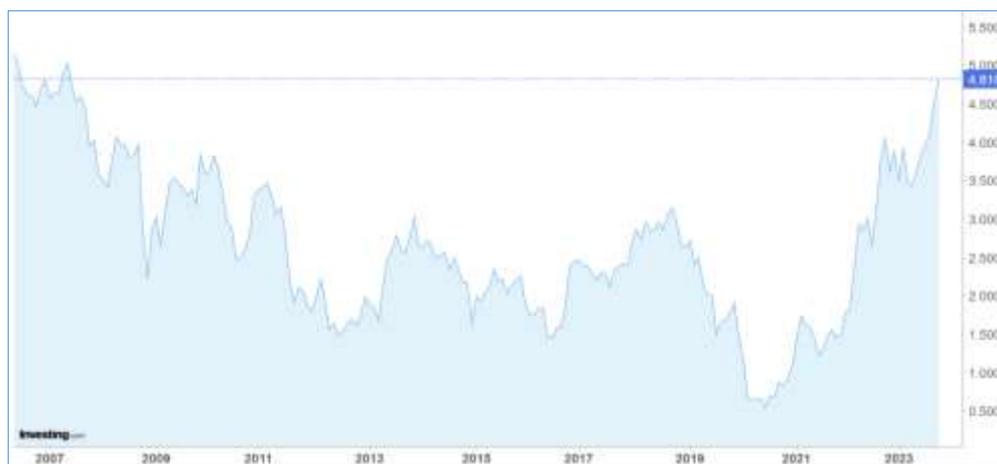
## 8. Conjuntura Econômica e Análise de Mercado

### 8.1 – Cenário Internacional

A economia global vive um momento de desaceleração, porém com perspectivas de crescimentos (ainda que lentos) positivos para os próximos anos. Os dados de atividade econômica nos primeiros trimestres de 2023 surpreenderam positivamente no agregado da economia global, com destaque para os Estados Unidos da América e – a ser tratado mais adiante – o Brasil. Ao mesmo tempo, o processo de desinflação global também surpreendeu positivamente, com as principais economias do mundo apresentando inflações menores durante 2023. Este processo, no entanto, ocorre de maneira desigual em economias importantes, sendo os EUA novamente destaques.

Um dos principais fatores que preocupa o mercado financeiro internacional é a inflação dos Estados Unidos, que, apesar da trajetória de queda, persiste acima da meta do país para 2023. O CPI (Índice de Preços ao Consumidor, na sigla em inglês), principal índice de inflação dos EUA, chegou a atingir mais de 9% no acumulado de 12 meses em meados de 2022. Na tentativa de conduzir este indicador para a meta, o Fed deu início no começo de 2022, e se estendendo durante todo 2023, um dos mais fortes ciclos de elevação de taxas de juros da sua história, subindo de 0,25% a.a. para 5,25% a.a. – maior patamar desde 2007. O CPI respondeu, caindo para 3,7% em setembro (acumulado em 12 meses), mas ainda bastante acima da meta de 2%.

Ao passo que o Federal Reserve elevou os juros de curto prazo, as taxas de longo prazo, representadas pelos títulos norte-americanos com vencimento em 10 anos, subiram para máximas históricas, atingindo níveis também semelhantes aos de 2007 (gráfico ilustrativo a seguir). Este comportamento significou uma redução de liquidez generalizada no mercado internacional, pressionando as taxas de câmbio e os prêmios de risco dos títulos públicos das economias periféricas, como o Brasil.



Taxa de juros dos títulos públicos com vencimentos em 10 anos. Fonte: Investing.com (2023)

O desempenho recente da economia chinesa também tem preocupado o mercado internacional. A China, maior parceiro comercial do Brasil (e de uma boa parte do mundo) tem apresentado crescimento econômico acima das expectativas nos últimos três trimestres, no entanto em patamares ainda baixos em comparação com o seu histórico das últimas décadas. Neste contexto, a perda de fôlego do seu mercado imobiliário é um dos principais fatores de incerteza. Em 2023, a segunda maior incorporadora do país Evergrande apresentou novos problemas na sua estrutura de dívida, afetando outras empresas deste setor importante para a dinâmica interna da economia chinesa. A expectativa do FMI para o crescimento chinês em 2023 é de 5%, taxa modesta para os parâmetros chineses, com muitas gestoras de investimentos internacionais projetando 4,7%.

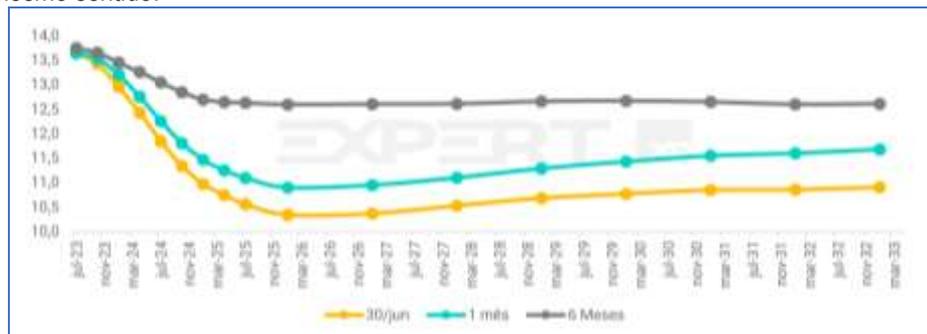
Na América Latina, há que se destacar o ambiente econômico desafiador na Argentina e ser enfrentado pelo presidente eleito Javier Milei. A segunda maior economia da América do Sul segue sofrendo com a inflação e recessão econômica. Até outubro de 2023, o país registrou inflação de 8,3%, acumulando 142,7% no acumulado de 12 meses.

O PIB argentino caiu 4,9% no segundo trimestre de 2023, com perspectiva de retração de 2,5% no ano, segundo o FMI. O peso argentino acumula desvalorização de mais de 50% no ano, o que também alimenta o processo inflacionário. Dentre as primeiras medidas anunciadas estão em uma reforma estrutural do estado englobando privatizações e redução dos gastos públicos além de manter as promessas de campanha de fechar Banco Central e dolarizar a economia.



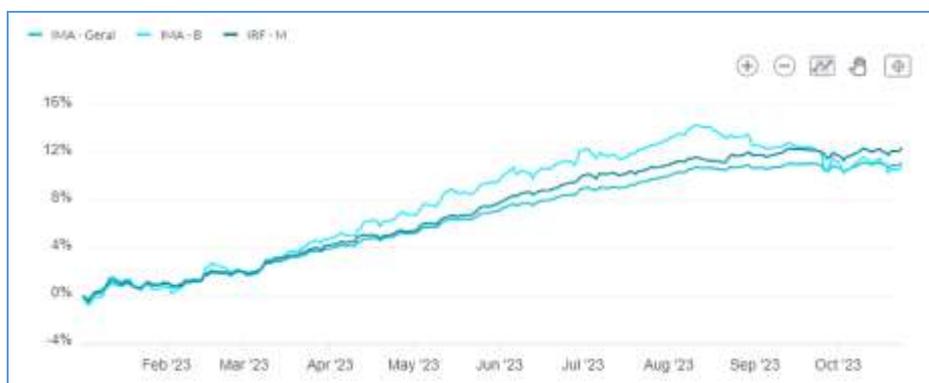
## 8.2 – Cenário Doméstico

Em que pese o ambiente externo apresentando obstáculos, o desempenho dos ativos financeiros brasileiros – especialmente os títulos públicos federais – apresentam dinâmica própria em 2023. Os principais indicadores macroeconômicos domésticos do primeiro semestre afetaram positivamente as expectativas dos agentes econômicos, com reflexos nos juros futuros. Os resultados mensais do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2023, repetidamente abaixo das expectativas de mercado, abriram amplo espaço para o processo de redução da taxa SELIC, iniciado em agosto. A melhora consistente não apenas no índice em si, mas também no comportamento dos núcleos de inflação, pressionou o Banco Central a comunicar de maneira mais firme sobre o ciclo de redução de juros, conduzindo as expectativas no mesmo sentido.



Comportamento da curva de juros futuros prefixados até junho de 2023. Fonte: Expert XP (2023)

Como observado na figura, a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ caía consistentemente em todos os vértices até junho, com reflexos amplamente positivos nos Índices de Mercado ANBIMA (IMA). No entanto, a intensificação da alta dos juros futuros nos EUA, fato demonstrado anteriormente, provocou alterações significativas na ETTJ a partir de agosto, também com reflexos importantes nos índices IMA. A conjunção de baixa inflação com alta nos prêmios de risco dos títulos públicos prejudicou especialmente os índices pós-fixados a partir de agosto.



Comportamento dos índices IMA até 24 de outubro de 2023. Fonte: ANBIMA Data (2023)

Mesmo assim, os bons rendimentos do primeiro semestre, associados à baixa inflação, foram suficientes para um bom distanciamento entre as rentabilidades da carteira de investimentos e a meta atuarial. O IMA-Geral, índice que representa uma carteira de títulos públicos de diversos tipos e prazos, subiu 10,59% em 2023 (até setembro), com as metas atuariais em torno de 7,50% no mesmo período. O CDI, índice mais conservador do mercado de renda fixa, rendeu 9,65% no mesmo período, e foi responsável por equilibrar a volatilidade das carteiras e garantir boa parcela da rentabilidade.

O mercado de renda variável, por outro lado, passa por um longo período de indefinição que dura cerca de três anos. O índice Ibovespa, principal referência do mercado de ações, oscila entre os 100 mil e os 120 mil pontos em 2023, acumulando alta de 9,58% até setembro, mas sem tendência definida. A conjunção de alta taxa SELIC e, mais uma vez, o cenário externo desfavorável, prejudicou a entrada de capital estrangeiro na bolsa brasileira. O S&P 500, principal índice da bolsa norte-americana, também opera sem tendência em 2023, com 12,13% de alta até setembro.



Neste sentido, de forma a projetar a rentabilidade das carteiras para 2024, torna-se importante considerarmos as expectativas para os agregados macroeconômicos no próximo ano. A redução na taxa SELIC é fato, havendo incerteza apenas no ritmo e tamanho dos próximos cortes. Mais importante do que a própria SELIC, o comportamento dos juros futuros serão fundamentais para o desempenho da carteira de investimentos. Assim, a próxima seção se dedicará a ponderar os diversos fatores que poderão impactar o mercado financeiro em 2024, tanto no mercado de renda fixa quanto de renda variável.

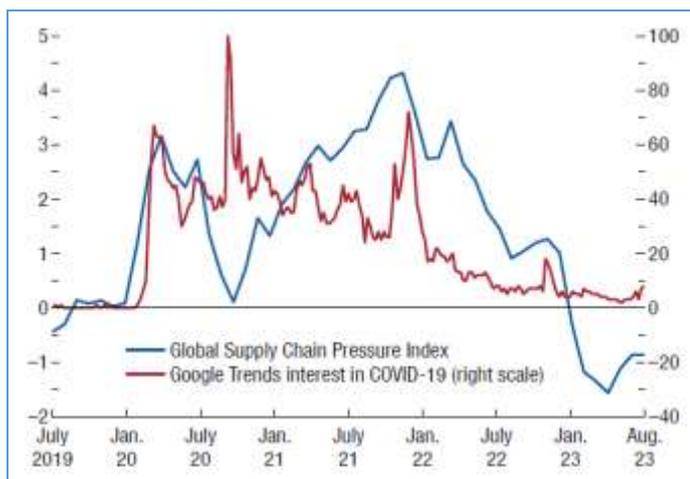
### 8.3 – Expectativas para 2024

O cenário para os investimentos do RPPS em 2024, levando em conta apenas as expectativas e os indicadores macroeconômicos do Brasil e do mundo, aponta para bons rendimentos na renda fixa e na renda variável, esta última geralmente mais propensa à volatilidade. Como é esperado, por outro lado, alguns elementos de incerteza podem ganhar força, tanto advindos do cenário externo, como o acirramento de disputas geopolíticas, quanto – a princípio em menor medida – advindas do cenário doméstico.

O mês de outubro tem sido marcado pelo acirramento dos conflitos históricos na região do Oriente Médio, com desdobramentos profundos nas relações internacionais ainda em curso. Neste contexto, as consequências econômicas do conflito – embora secundárias frente à questão humanitária – são incertas, podendo impactar o mercado de petróleo, as relações entre os diferentes blocos econômicos e, até mesmo, uma expansão do conflito em mais países. Esta hipótese, se consumada, poderia pressionar a inflação no mundo todo, com reflexos também nos juros. Evidentemente, um choque com estas características afetaria todos os ativos globais, não havendo alternativas realistas para uma diversificação que pudesse neutralizar os seus efeitos sobre as carteiras.

Isolando os efeitos da guerra no Oriente Médio, pairam incertezas também sobre os juros norte-americanos. Como mostrado na subseção anterior, os juros futuros dos EUA têm subido para patamares históricos, tendo em vista as últimas comunicações do Federal Reserve, que afirmou sua intenção de subir mais a sua taxa básica caso seja necessário para reduzir a inflação corrente. Considera-se que o balanço de riscos, por outro lado, ainda pende para um alívio no estresse dos juros futuros, visto que os juros de curto prazo estão também em máximas locais, com a inflação em forte tendência de queda em direção à meta da autoridade monetária.

A tendência para os juros no resto do mundo é semelhante. As pressões de oferta do pós-pandemia arrefeceram, aliviando a pressão sobre a inflação global. Este fator, associado às expectativas de menor crescimento global, abre espaço na maior parte das economias avançadas (com exceção da União Europeia, que ainda sofre os efeitos do conflito na Ucrânia) para relaxamento das restrições monetárias.



Índice de pressão sobre as cadeias globais de suprimentos (linha azul) e pesquisas sobre a COVID-19 no Google (linha vermelha).

Fonte: World Economic Outlook (out. 2023)

As expectativas para os juros brasileiros vão no mesmo sentido, com a especificidade de os juros reais estarem figurando entre os maiores do mundo em 2023. A combinação de inflação corrente em queda, juros nominais elevados, rendimento médio do trabalho estável, taxa de câmbio comportada etc., reduziu consideravelmente as projeções para o IPCA em 2023. Ao final de outubro, o relatório Focus apresenta a expectativa de 3,90% para o IPCA



em 2024, e de 9,25% para a SELIC. Portanto, o Brasil deve permanecer convivendo com juros reais significativamente positivos no próximo ano, embora em menor patamar.

Embora a taxa SELIC (e consequentemente o CDI) apresente boas perspectivas de retorno, o desempenho dos índices IMA, por estarem posicionados em diversos vértices da ETTJ, são naturalmente expostos à volatilidade. Questões como a situação fiscal, mudanças nas expectativas de inflação e o diferencial de juros do exterior são fatores relevantes de risco, que podem resultar em oscilações nas rentabilidades. No entanto, os principais indicadores macroeconômicos ainda apontam para uma tendência de queda tanto para a SELIC quanto para os juros futuros.

Sob uma análise quantitativa, a comparação dos juros futuros com as expectativas de mercado mostra uma grande distância entre a precificação do mercado e o boletim Focus. Como exemplo, a curva de juros prefixada da ANBIMA, no vértice de um ano (252 dias úteis, isto é, outubro de 2024), mostra os juros em mais de 11%, enquanto o boletim Focus apresenta a expectativa de 9,25% para final de 2024 (vértices próximos). Há, portanto, possibilidade de os juros futuros convergirem para níveis mais próximos da expectativa para a SELIC, proporcionando bons rendimentos para os IMA, especialmente aqueles posicionados no longo prazo.

Evidentemente que há riscos relevantes com o potencial de afetar tanto o mercado de renda fixa quanto o mercado acionário. O acirramento dos conflitos geopolíticos, a persistência da inflação nos EUA, a perda de controle da política fiscal no Brasil e outros elementos considerados – por enquanto – exógenos, são fatores importantes que não devem ser desconsiderados. A gestão dos recursos, neste sentido, deverá se manter atenta às movimentações do mercado financeiro, buscando equilíbrio constante na relação risco-retorno da carteira, assim como perseguir oportunidades que possam surgir em 2024.

---

## 9. Análise de 2023 e Perspectivas para 2024

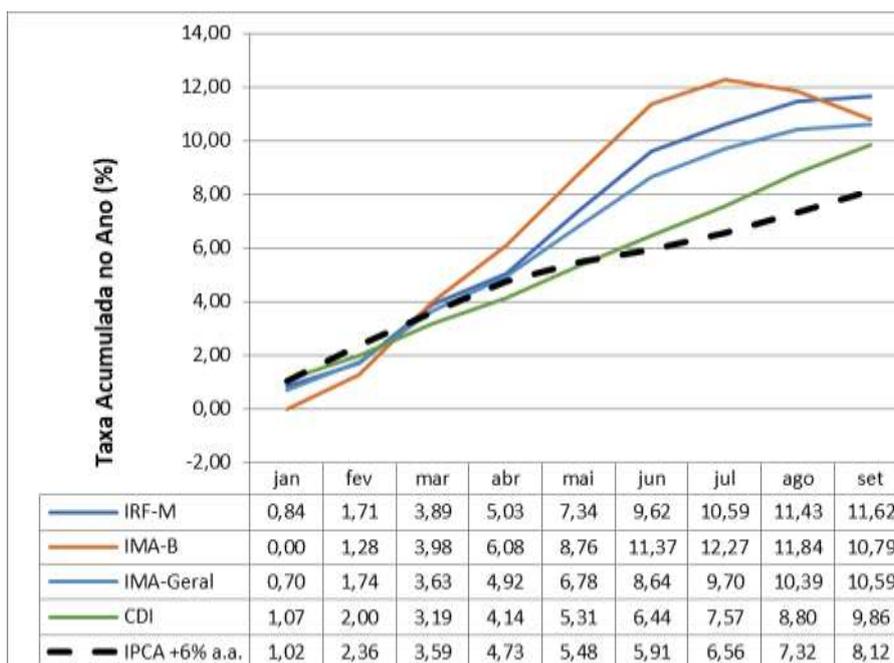
### 9.1 – Renda Fixa

O segmento de renda fixa iniciou o ano de 2023 de maneira análoga aos meses que antecederam o encerramento de 2022. Em meio as incertezas advindas da troca de governo, sobretudo acerca da nova condução da política fiscal do país, os investidores aumentaram sua percepção ao risco frente às pioras nas projeções de inflação e juros vigentes à época.

Em janeiro, os índices atrelados aos ativos de menor prazo refletiram a predileção do mercado, variando acima dos títulos de maior duração. Com efeito, o subíndice IMA-B5+, que sinaliza a rentabilidade das NTN-Bs acima de 5 (cinco) anos, registrou o pior desempenho do mês, perfazendo um prejuízo de -1,26%. Não obstante, o IRF-M1, representativo dos títulos pré-fixados com prazos superiores há 1 ano, rentabilizou apenas 0,7% no período, segundo pior resultado entre os indicadores IMA.

Todavia, já a partir de fevereiro, o mercado passou a demonstrar maior otimismo sobre o cenário doméstico. O endereçamento do novo arcabouço fiscal e a melhora das condições macroeconômicas, que possibilitaram previsões mais favoráveis em termos de juros e inflação, tornaram atrativas as opções de prazos mais alongados.

A título de exemplo, cita-se que o IMA-B5+, alternativa com maior prazo de retorno, voltou a fechar no campo positivo em fevereiro, mesmo ainda tendo obtido rendimento inferior às opções de prazos mais curtos. Contudo, a manutenção desse cenário fez com que o referido subíndice registrasse sucessivas variações positivas entre os meses de março a junho bem superiores aos ganhos dos demais indicadores IMA.



Rentabilidade acumulada dos principais Indicadores IMA (%)

Fonte: ANBIMA

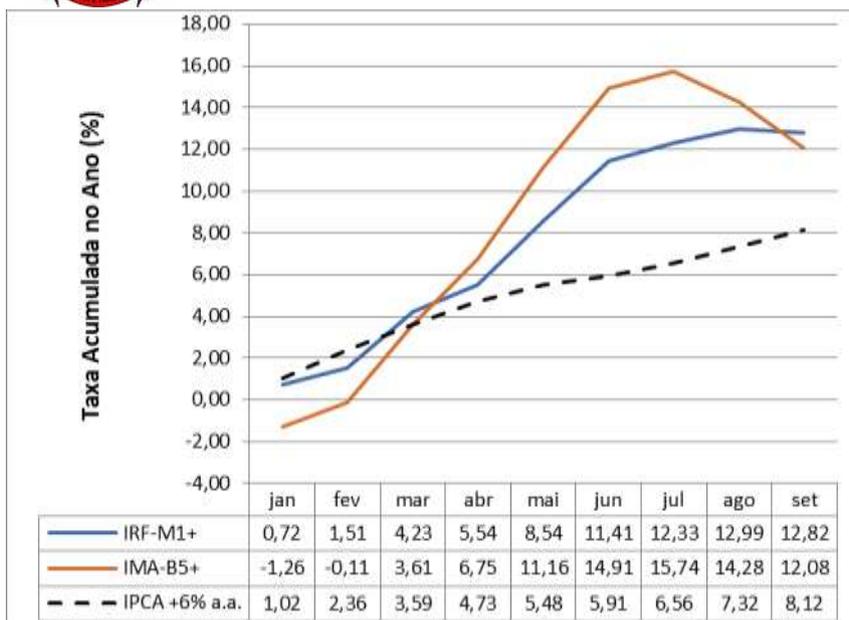
OBS: Janeiro a Setembro de 2023

No primeiro semestre de 2023, os rendimentos acumulados pelos indicadores de maior prazo superaram com folga os de menor duração, refletindo de maneira clara o impacto das menores previsões de juros e inflação sobre a rentabilidade dos ativos marcados a mercado, tanto no que se refere aos pré-fixados (LFTs), corrigidos pela Selic, como, especialmente, aos pós-fixados, atrelados a índices de preços (NTN-Bs). Nesse período, o IMA-B5+ registrou um expressivo ganho de 14,92%, seguido pelo IRF-M1+, que rentabilizou 11,41% nos primeiros seis meses do ano.

Observa-se que o primeiro semestre de 2023 apresentou desempenho diverso ao registrado em 2022, período em que os títulos de menor prazo haviam liderado o ranking de rentabilidades IMA. Contudo, importante destacar que mesmo obtendo ganhos inferiores, os títulos de menor prazo também perfizeram retornos acima das metas atuariais no período compreendido entre janeiro a junho de 2023.

Por outro lado, o segundo semestre do ano passou a refletir maiores incertezas de longo prazo, com os investidores voltando a mostrar preferência por opções de menor prazo. A resiliência da inflação norte americana associada a robustez de seu mercado de trabalho elevou a curva de juros futuros do país, aumentando a atratividade dos treasuries em relação às opções dos países emergentes.

Novamente, tomando-se como exemplo o subíndice IMA-B5+, observa-se que em julho sua variação ainda foi positiva, embora inferior aos retornos obtidos pelos indicadores atrelados às carteiras de menor prazo. Já nos meses de agosto e setembro, referido subíndice amargou dois prejuízos em sequência, implicando inclusive a perda da liderança no ranking de rentabilidade anual, posto que passou a ser ocupado pelo IRF-M1+.



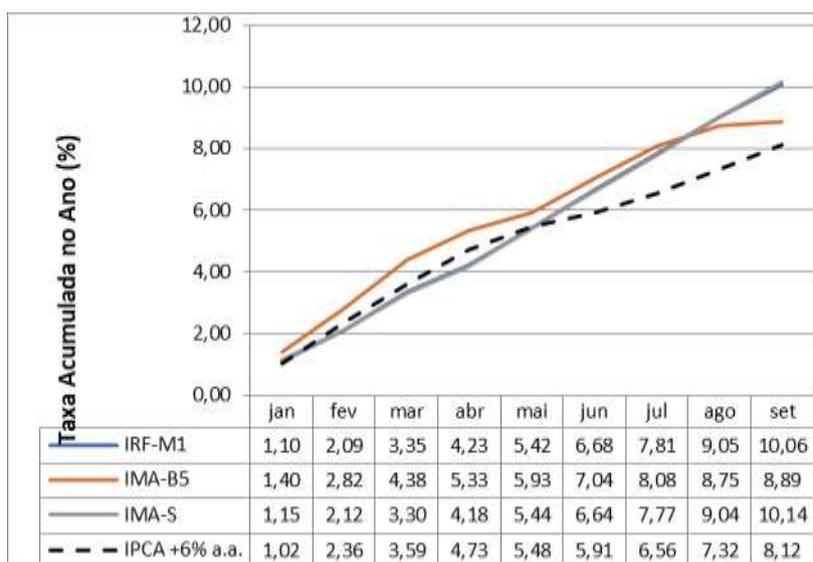
Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de maior duração (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a Setembro de 2023

Além da expectativa que o FED promova um novo aumento dos juros norte americanos ainda em 2023, a tendência de postergação do início de ciclo de queda, muito provavelmente apenas para o final de 2024, pesou na decisão dos investidores quanto a continuarem alocando seus recursos em ativos de maior duração. Dessa forma, as opções com menores prazos despertaram maior interesse pelos investidores, com os títulos marcados a mercado registrando valorização nos últimos meses. Todos os subíndices atrelados a tais carteiras variaram positivamente no trimestre encerrado em setembro, elevando suas rentabilidades anuais para níveis próximos aos acumulados pelas alternativas de maior prazo.

Como resultado, observa-se que todos os demais subíndices calculados pela Anbima performaram acima da meta, no acumulado entre os meses de janeiro a setembro de 2023, destacando-se a performance dos ativos de maior duração, que melhoraram sensivelmente seu desempenho em relação a 2022, além de seguirem mantendo os maiores ganhos anuais na parcial do corrente exercício.



Rentabilidade acumulada dos índices atrelados a ativos de menor duração (%)

Fonte: ANBIMA.

OBS: Janeiro a Setembro de 2022



No que tange às previsões para o presente biênio, todas as estimativas seguem indicando redução da taxa Selic. Ainda em 2023 é esperada uma redução de 1 ponto percentual nos juros básicos do país, com a taxa anual caindo de 12,75% para 11,75% entre os meses de setembro e dezembro. Na sequência, outros cortes constam projetados para 2024, prevendo-se que a Selic encerre o próximo exercício em 9%. No mesmo sentido, todas as projeções de inflação indicam nova desaceleração do IPCA, que em 2024 voltaria a ficar abaixo do teto da meta estabelecida pelo BACEN.

Por outro lado, embora referidas projeções ainda indiquem um favorável cenário macroeconômico, as incertezas quanto à condução da política fiscal no ambiente doméstico e, principalmente, os desdobramentos da política monetária norte americana, vão seguir impactando as decisões de longo prazo dos investidores, refletindo de maneira direta no desempenho da renda fixa.

A exemplo do verificado a partir do segundo semestre deste ano, a expectativa é que os agentes econômicos mantenham um comportamento de maior aversão ao risco, preferindo opções de prazos mais curtos. A título de exemplo, cita-se que na parcial de outubro os subíndices de maior prazo voltaram a apresentar prejuízos, com o IMA-B5+ e o IRFM-1+, registrando respectivas perdas de -1,33% e -0,08% no acumulado até o dia 20.

Conforme já abordado nas seções anteriores, a continuidade de juros altos nos EUA, por um período acima do originalmente previsto, tende a refrear o ritmo de queda da Selic. Além de um possível agravamento na saída líquida de recursos do país, fato já evidenciado ao longo dos últimos meses, o consequente impacto trazido sobre o câmbio também aumenta a pressão sobre os preços, uma vez que os custos com importação de insumos e matérias primas tornam-se mais elevados.

Em adição, o receio do mercado sobre a efetividade do novo arcabouço fiscal também prejudica as previsões para 2024. A tendência de novo déficit primário nas contas públicas vis à vis a falta de clareza acerca de como o Governo pretende aumentar sua arrecadação, corroboram a percepção de risco do investidor, que passa a projetar um maior endividamento do Estado, com respectiva piora da relação dívida/PIB e dos gastos com juros nominais.

Diante desse contexto, recomenda-se, novamente, uma moderada e prudente diversificação do portfólio, contudo, sendo estabelecida relativa preferência por investimentos em ativos de prazos mais curtos, sobretudo no primeiro semestre de 2024, haja vista a maior probabilidade de que as incertezas de longo prazo permaneçam no radar dos investidores.

Por oportuno, ressalta-se que, sugerida diversificação confere ao investidor a proteção necessária contra eventuais contingências que venham a interferir na condução das políticas monetária, cambial e, especialmente, fiscal.

## **9.2 – Renda Variável** **Breve Histórico 2020-2022**

Por sua vez, 2020 foi o ano em que as incertezas advindas da pandemia do Covid-19 trouxeram grande volatilidade ao segmento. Devido ao tombo ocorrido em março, quando o Ibovespa fechou no negativo em -30,09%, o principal indicador da bolsa brasileira ficou no vermelho até o encerramento de outubro, com o resultado somente sendo revertido graças ao bom desempenho ocorrido nos últimos dois meses do ano, fechando 2020 com uma pequena alta de 2,92%.

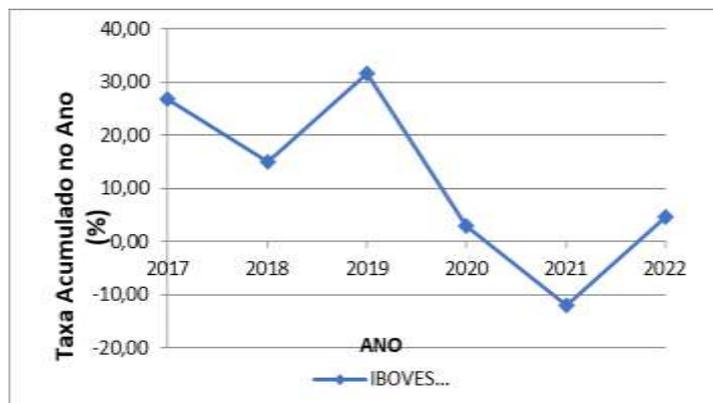
Já em 2021, a renda variável novamente apresentou volatilidade, com o índice Ibovespa performando no vermelho em 07 dos 12 meses do ano, encerrando o exercício com um significativo prejuízo acumulado de -11,99%. No geral, o comportamento do setor foi pautado por preocupações acerca da situação fiscal do país, da evolução da pandemia e da alta dos juros e da inflação, além de incertezas oriundas do cenário político doméstico.

Repetindo os dois anos anteriores, 2022 também foi caracterizado pela volatilidade do segmento variável, que alternou perdas e ganhos mensais ao longo de todo exercício. Em meio a um cenário de austeridade fiscal, com as ações brasileiras precificadas próximas do piso e um dólar valorizado frente a moeda doméstica, o investidor optou pela Bovespa, especialmente nos papéis vinculados às commodities, razão pela qual o ingresso líquido de capital externo foi percebido em quase todos os meses do ano.

A crise geopolítica do leste europeu também favoreceu o investimento na bolsa do país, uma vez que o capital estrangeiro passou a buscar nas economias emergentes opções mais rentáveis e seguras do que aquelas percebidas no mercado europeu, cuja iminente possibilidade de recessão diminuiu o apetite do investidor externo.



Por outro lado, a expectativa quanto aos juros norte americanos e, principalmente, as incertezas acerca da política fiscal a ser implementada pelo novo governo eleito, trouxeram instabilidade à bolsa brasileira. Sobre a importância das questões fiscais, registra-se que até o mês de outubro, período da eleição presidencial, o Índice Ibovespa registrou um retorno acumulado no ano de 10,69%. Todavia, os meses de novembro e dezembro foram marcados por sucessivos prejuízos, com indicador devolvendo parte dos ganhos e encerrando o exercício com uma pequena variação positiva de 4,68%.



Rentabilidade IBOVESPA (%) – 2017/2022

Fonte: BM&FBOVESPA.

### 9.3 – Considerações Gerais – Cenário 2023/2024

Para concluir, sublinham-se as possíveis relações acerca das expectativas econômicas associadas ao comportamento efetivo constatado durante o ano de 2023. Fazer estas assimilações ajudará na compreensão para daqui em diante tentar conseguir antecipar os movimentos econômicos e auferir resultados mais consistentes na gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social, **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG** neste caso. As expectativas de mercado para o exercício de 2024, até o presente momento, sinalizam um caminho que passa pela continuidade do ciclo de queda da Selic, pela observância do teto inflacionário e por um tímido crescimento econômico, haja vista a defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021. Soma-se a isso o olhar atento do mercado no que refere à condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos.

Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisará estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, além de manter respectiva cautela quanto ao rumo dos juros norte americanos, uma vez que elevações acima do previsto podem limitar o ritmo de queda da Selic. Em síntese, a segurança e os prêmios atrativos pagos pelos títulos da dívida dos EUA incentivam a evasão de recursos, obrigando o Banco Central brasileiro a também ponderar essa variável quando da definição de sua política monetária.

No mesmo sentido, torna-se mister uma maior clareza quanto às regras do novo arcabouço fiscal, principalmente no que diz respeito às suas fontes de custeio, sob o risco do Estado mais uma vez incorrer em déficit primário e, por conseguinte, agravar a relação dívida/PIB. O desafio é conciliar um orçamento já bastante ajustado com as diversas demandas sociais assumidas pelo Governo, sem que o aumento de receita previsto venha a obstaculizar ainda mais a retomada da atividade econômica.

Do ponto de vista externo, além da preocupação com as taxas de juros norte americanas, o desempenho da China, principal parceiro econômico do país ao longo dos últimos anos, também estará no horizonte dos investidores. Confirmando as atuais previsões da OCDE e do FMI, a China terá mais um ano de crescimento abaixo de sua média histórica, o que implicará prejuízo às exportações brasileiras, sobretudo das commodities, tanto no que se refere às cotações internacionais de preços quanto aos volumes embarcados.

Os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio também irão pautar a agenda econômica nacional, uma vez que novos choques de oferta reacenderiam o risco inflacionário, comprometendo as previsões de queda da Selic e exigindo esforços fiscais que dificilmente estarão ao alcance do Governo na magnitude necessária.

Diante deste cenário, a preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos, pelo menos nos primeiros meses de 2024, período em que as incertezas quanto à evolução dos juros nos EUA e à condução da política fiscal



brasileira restarão potencializadas. A partir disso, os investimentos em títulos de maior duração poderão novamente tornar-se atrativos, especialmente se as expectativas de médio e longo prazo indicarem quedas da Selic em ritmo acima do inicialmente previsto. Todo esse contexto requer prudência na escolha pelas melhores opções, recomendando-se uma adequada e obrigatória diversificação do portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das variáveis macroeconômicas aqui ressaltadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais importância as atividades de assessoramento técnico e profissional especializado junto à gestão pública.

## 10. Controle de Riscos

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE-FUNDAG fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de descasamento e de imagem entre o retorno dos ativos e da meta atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento serão descritas abaixo.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar de forma negativa o seu retorno, entre eles:

- ✓ Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;
- ✓ Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- ✓ Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;
- ✓ Risco de Descasamento - Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito através da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do RPPS e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pelos gestores;
- ✓ Risco de Imagem e Reputação – Pode ser representado por todos os eventos internos e externos com capacidade de danificar a percepção do RPPS perante colaboradores, servidores e o mercado como um todo. Assim o CONSELHO GESTOR e o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do RPPS observarão, durante o credenciamento das gestoras, administradoras, distribuidoras e instituição financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao RPPS. As mesmas não poderão apresentar nenhum fato que as desabone.

O acompanhamento será através e relatórios de risco e retorno (no mínimo trimestralmente).

### 10.1 – Perfil de Investidor do RPPS

O perfil do investidor pode ser definido como uma categorização que cada RPPS recebe ao aplicar seus recursos de acordo com o risco que ele está disposto a tomar com suas aplicações. Essa categorização é uma exigência da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para que as instituições financeiras ofereçam ao RPPS os investimentos que melhor se encaixem ao seu perfil.

Os perfis de risco do investidor são separados em três categorias, listadas abaixo.

- ✓ PERFIL CONSERVADOR - A busca por ativos com menor risco, sobressai a busca por retornos, sendo primordial a preservação de capital;
- ✓ PERFIL MODERADO - Assume riscos um pouco maiores em busca de rentabilidade superior à média do mercado. Dá importância à segurança. Por isso, busca investir de forma equilibrada em diversas classes de ativos, como renda fixa, ações e fundos multimercados;



- ✓ PERFIL ARROJADO - Assume riscos mais altos, em busca da maior rentabilidade possível. Entende que a oscilação diária dos mercados é suavizada no médio e no longo prazos, quando o mercado apresenta maior estabilidade. O arrojado tem um percentual maior da carteira em renda variável do que os moderados. Prioriza a rentabilidade do investimento.

Desta maneira, considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e, também, ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG** possui o perfil de investidor **Conservador**.

### 10.2 – Plano de Contingência para situações de crise no mercado financeiro

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos. Vale ressaltar que também atende a Portaria MTP nº 1.467/2022 (Art. 102).

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente ao **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, mas o **CONSELHO GESTOR**. Entende-se como Exposição à Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE-FUNDAG para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos ao RPPS. Então, para minimizar os impactos de uma exposição ao risco, é fundamental que o plano de contingência estipule uma metodologia, conforme abaixo:

- 1) Monitoramento e avaliação;
- 2) Identificação do risco;
- 3) Comunicação interna;
- 4) Ações retificadoras.



Sequência de processos da metodologia do plano de contingência

O fundo de previdência do MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE estabelece que poderá adotar os procedimentos relacionados, visando readequar a carteira de investimentos à legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido no item “Aspectos Legais”, nas Estratégias de Investimentos e Vedações, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

Excessiva exposição à riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Ultrapassado os limites de VOL e/ou VAR (aceite de risco): O gestor de recursos do RPPS deve convocar o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, em até 10 dias úteis da divulgação do último relatório (relatório mensal ou trimestral de risco), para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Considerando o monitoramento dos investimentos.

As contingências refletem fatos potenciais capazes de afetar o Patrimônio do RPPS e dependem da ocorrência ou não de inúmeros fenômenos. O modelo de plano adotado contempla a possibilidade diante da conjuntura atual dos recursos destinados ao fundo com base na análise histórica do RPPS. Não obstante, outras contingências podem vir a ocorrer e não terem sido objeto de previsão para o ano de 2024, devendo ser tratados conjuntamente pelos gestores do RPPS.



## 11. Modelo de Gestão e Serviços Especializados

### 11.1 – Do Modelo de Gestão

O modelo de gestão dos recursos do regime próprio do **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE** é uma opção estratégica dos seus gestores. Segundo o art. 21 da Resolução CMN 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista.

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG** compreendeu o modelo de GESTÃO PRÓPRIA, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

No processo de gestão, destaca-se alguns cuidados importantes. Na aplicação dos recursos o **MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE** somente fará aplicações em instituições que demonstrem ter segurança, atendam a lista exaustiva do Ministério da Previdência Social (MPS) e em produtos que busquem a rentabilidade necessária, visando em primeiro lugar a proteção do patrimônio, transparência, liquidez e a rentabilidade.

ELABORAR RELATÓRIOS  
DETALHADOS, no mínimo,  
TRIMESTRALMENTE, sobre os  
riscos, conforme art. 136º da  
portaria MTP nº 1.467/2022...

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG** deverá observar as obrigatoriedades da PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 na gestão dos recursos, destacando a OBRIGAÇÃO de realizar AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS APLICAÇÕES. Devendo também, serem observados os prazos estipulados que dispõe sobre DAIR, DPIN, credenciamento, pró-gestão, DRAA e DIPR.

ELABORAR

Relatórios semestrais de controle de  
gestão de recursos versus PI, conforme  
art. 129º da portaria MTP nº  
1.467/2022...

### 11.2 – Dos Serviços Especializados

A contratação dos serviços de consultoria de valores mobiliários deverá levar em consideração critérios pré-definidos. Sublinham-se aspectos como: experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o art. 24 da Resolução CMN nº4.963/2021, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestadora de Serviços de Administração de Carteiras e não possua ligação com empresa de Agente Autônomo – Pessoa Jurídica.

## 12. Diretrizes para alocação dos Recursos

### Das Diretrizes

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

No modelo de gestão o respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

Para atender a legislação estritamente, alguns procedimentos precisarão ser instituídos, nos casos omissos, e mantidos permanentemente. Dessa forma, o comitê de investimentos ou o órgão competente, com auxílio dos serviços especializados, deverá observar a OBRIGAÇÃO DE ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, trimestralmente, SOBRE A RENTABILIDADE, OS RISCOS das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle. Com isso, busca assegurar-se do desempenho positivo de qualquer



entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria ao RPPS nas operações de aplicação dos recursos do RPPS.

Sempre, no modelo de gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá realizar o prévio cadastramento das instituições escolhidas para receber as aplicações, conforme PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022. Colocamos, mais a frente, um tópico sobre o credenciamento.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG** deverá manter o Comitê de Investimentos dos seus respectivos recursos, como órgão participativo no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. O Comitê de Investimentos precisa ter se originado de ato normativo prevendo a sua estrutura, composição e funcionamento, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida na PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022. O Comitê de Investimentos deverá adequar-se às obrigatoriedades da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, em relação ao Art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998.

### 13 – Diretrizes específicas dos Órgãos envolvidos na Gestão dos recursos do RPPS

Os órgãos envolvidos na gestão são o Conselho Gestor e o Comitê de Investimentos. No que diz a respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

#### Conselho Gestor:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- ✓ Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel);
- ✓ O modelo de gestão;
- ✓ As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção de instituições financeiras e credenciamento, de produtos financeiros e avaliação de desempenho.

#### Gestor Financeiro:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- ✓ Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;
- ✓ Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;
- ✓ Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e a Resolução 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;
- ✓ Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande para aprovação;
- ✓ Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- ✓ Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- ✓ Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social - SPS.

#### Comitê de Investimentos

- ✓ Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;
- ✓ Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande para aprovação;
- ✓ Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
- ✓ Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- ✓ Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;



- ✓ Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- ✓ Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
- ✓ Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social - SPS;
- ✓ Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

## 14 - Estratégias de investimentos e desinvestimentos

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2024 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2024 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 27/10/2023 e utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande.

Expectativas para metas atuarias em 2024	
<b>INPC+5,00%</b>	9,10%
<b>INPC+5,10%</b>	9,21%
<b>INPC+5,50%</b>	9,61%
<b>INPC+5,75%</b>	9,86%
<b>INPC+6,00%</b>	10,11%
<b>Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 27 de outubro de 2023.</b>	

\* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Arroio Grande deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI e aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA), porém poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBrX-50, ICON, IGC etc. –, multimercado e demais segmentos previstos na Resolução CMN 4.963/2021, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 110% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance 130.000 pontos ao final do ano. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou com a Política de Investimentos 2024. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados como de **alto risco de crédito**.

Como medida de **contingência**, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e



do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 180 dias para manutenção de investimentos que ficarem desenquadrados por **situações involuntárias**, conforme o art. 27 da Res. CMN 4.963/2021.

#### **14.1 – Objetivo de Alocação**

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, o que poderá afetar a carteira, ao menos em parte. Daí ser imperativo um horizonte de tempo para que se possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de redistribuir sua carteira de investimentos. Para tal, três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

#### **14.2 – Das Alocações dos Recursos**

##### **14.2.1 – Dos Segmentos**

###### **➤ Segmento de Renda Fixa**

Benchmark. INPC + 5,10% a.a., equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável ao regime próprio de previdência social. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN 4.963/2021 e nesta política anual de investimentos. No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e venda de títulos públicos) o regime próprio de previdência social do MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas de referência do mercado (ANBIMA e Tesouro Nacional).

###### **➤ Segmento de Renda Variável**

Benchmark. Ibovespa e INPC + 5,10% a.a., equivalente à meta atuarial.

Ativos Elegíveis. Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda variável definidos na Resolução CMN 4.963/2021 e nesta política anual de investimentos, observando o limite máximo legal de 30% do total dos recursos.

###### **➤ Segmento de Investimento no Exterior**

As aplicações dos recursos do MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE subordinam-se ao limite de até 10%.

Ativos Elegíveis. Serão considerados elegíveis para o segmento de investimento no exterior os investimentos classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa, investimentos constituídos no Brasil sob forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível 1”. Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de investimento no Exterior definidos na Resolução CMN 4.963/2021 e suas novas alterações e nesta política anual de investimentos.

#### **14.3 – Dos Limites Gerais**

O percentual máximo dos recursos do RPPS por fundo de investimentos não poderá ultrapassar 20% do patrimônio líquido do RPPS, com exceção dos Art. 7º, inciso I, “a” e “b” que poderá ser alocado 100% do PL do RPPS.

Para os incisos: I - “c” e III do Artigo 7º, inciso I do art. 8º, art. 9º art. 10º e art. 11º as aplicações em percentual máximo por PL do fundo de investimento não poderá ultrapassar 15%. No art. 7º, inciso V esse percentual não pode ultrapassar 5% do patrimônio do fundo de investimento.

---

## **15 – Da Avaliação de Desempenho das Aplicações**

As aplicações serão avaliadas através da elaboração de relatórios mensais, mas acompanhadas pelo gestor diariamente. Mensalmente, elaborar-se-á o relatório de avaliação de desempenho, adotando medidas cabíveis no caso de constatação de desempenho insatisfatório, segundo os objetivos e estratégias da gestão e exposição a riscos acentuados diante de cenários de conjuntura adversa.

Os relatórios de desempenho compreenderão a comparação com os principais índices de mercado, sendo eles: para a renda fixa, os Índices IMA ou CDI e, para a renda variável, o Ibovespa. A volatilidade da carteira será controlada periodicamente. Para o monitoramento do risco de mercado, utilizar-se-á o cálculo do Value at Risk (VAR), com um grau de confiança de 95%, que sintetiza a maior perda esperada da carteira, em condições normais de mercado.



O RISCO DE CRÉDITO será controlado através da diversificação da carteira, da observação dos limites de crédito para as emissões privadas, pela consideração de classificação de risco das emissões ou dos emissores realizadas por agências classificadoras de risco e pelo monitoramento da exposição ao risco, através do cumprimento diário da política de investimentos. O RISCO DE LIQUIDEZ não é preponderante no curto prazo, porém avaliar-se-á a concentração dos investimentos e a liquidez dos ativos financeiros de acordo com as obrigações futuras.

## 15.1 – Dos Riscos de Mercado e Crédito

### 15.1.1 – Riscos de Mercado

O Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis. Seguem os limites de VaR definidos por segmento: segmento de renda fixa: 4,00%; segmento de renda variável: 20,00%.

### 15.1.2 – Risco de Crédito

Acerca do risco de crédito, o Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG deverá considerar o parâmetro mínimo de qualidade média de dívida para aceitação de investimentos pelo regime próprio de previdência social do MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE ou parâmetros correspondentes fundamentados por documento de análise de crédito de empresa de classificação de risco reconhecida.

## 15.2 – Credenciamento

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE - FUNDAG no ano de 2023 está adequado as medidas necessárias para colocar em prática o Termo de Análise de Credenciamento e o Termo de Declaração, que tem por finalidade credenciar instituições financeiras e, após, os gestores do RPPS do MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE podendo analisar os veículos para receberem as aplicações dos recursos.

O objetivo é trazer uma maior uniformidade e racionalização do processo de credenciamento pelos gestores de RPPS, com a definição, por exemplo, de um padrão mínimo de informações a serem analisadas e diminuição dos documentos em papel que compõem o processo de análise. Essas orientações foram definidas pela Portaria MPS nº 300/2015, que previu a obrigatoriedade de registro da análise dos requisitos no “Termo de Análise de Credenciamento”, e da decisão de credenciamento no “Termo de Declaração”. Ainda, a necessidade de credenciamento e acompanhamento foram previstas no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MPS nº 1.467/2022 (do art. 103 ao 106).

A medida também busca assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução CMN nº 4.963/2021, conferindo transparência à análise pelo gestor de recursos do RPPS dos veículos de investimento aptos a receber as aplicações dos RPPS, por meio das informações relativas às instituições responsáveis por sua administração e gestão, considerando o histórico, experiência, estrutura e padrão ético dessas instituições e a rentabilidade e os riscos de cada aplicação.

### 15.2.1 – Parâmetros mínimos da portaria MTP nº 1.467/2022 para credenciamento

- ✓ Atos de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou órgão competente;
- ✓ Certidões que o RPPS achar pertinente solicitar;
- ✓ A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita as demais;
- ✓ Questionário Padrão Due Diligence ANBIMA Seção 1 e 3 e seus anexos;
- ✓ Relatórios de Ratings de Qualidade de Gestão e Ambiente de Controle;
- ✓ Solidez Patrimonial;
- ✓ Risco Reputacional;
- ✓ Padrão Ético de Conduta;
- ✓ Histórico e experiência de atuação;
- ✓ Volume de recursos sob administração/gestão;



- ✓ Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- ✓ Penalidades: Pesquisa CVM, BACEN e mercado;

Portanto, eventuais novos credenciamentos ao longo de 2024 o RPPS seguirá os parâmetros gerais dos art. 103,104,105 da Portaria MTP 1467/2022.

## 16. Vedações

### 16.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.963/2021 e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- ✓ Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- ✓ Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- ✓ Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- ✓ Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- ✓ Realizar as operações denominadas Day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
- ✓ Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- ✓ Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021.
- ✓ Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- ✓ Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário, em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional;
- ✓ Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- ✓ Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução CMN Nº 4.963/2021;
- ✓ Pagar taxa de performance, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança;
- ✓ Alocar recursos de fundos com concentração alta de cotas com um único cotista;
- ✓ Conceder empréstimos de qualquer natureza, independentemente de sua finalidade, a entes públicos ou privados, bem como com estes realizar operações de crédito;
- ✓ Conceder empréstimos consignados a seus segurados e a outrem, bem como criar estrutura em seu âmbito para tal;
- ✓ Alocar recursos em instituições financeiras não-oficiais e de caráter privado, ressalvadas desta vedação as Cooperativas de Crédito, consoante entendimento contido no Parecer CT 6/2016, complementado pelo Parecer CT 12/2018, ambos do TCE/RS;
- ✓ No Segmento, Art.º 7, VII, "a" e "b" e no Art. 8º, IV, "a" e "b" e a exposição das aplicações não poderão representar mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo;
- ✓ O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, à exceção do Art. 7º, VII "a" e "b" e do Art. 8º, IV, "a" e "b";



## 16.2. Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);
- 2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;
- 3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;
- 4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
- 5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

## 17. Seleção e Precificação de Ativos

A seleção dos produtos é de competência do Gestor Financeiro do RPPS, que ouvirá o Comitê de Investimentos e analisará os seguintes aspectos:

- ✓ Rentabilidade em relação benchmark;
- ✓ Volatilidade;
- ✓ Índices de eficiência;
- ✓ Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução CMN Nº 4.963/2021 e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- ✓ As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- ✓ Os fundos de investimento onde os recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua performance, risco e composição de sua carteira. O "benchmark" mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto que para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu "benchmark".

### 17.1. Credenciamento das Instituições Financeiras

O credenciamento das Instituições Financeiras é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

### 17.2. Aberturas das Carteiras, Rating dos Ativos.

**17.2.1.** Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos, bem como seu percentual de distribuição.

### 17.3 Rating das Instituições

De acordo com Artigo 15, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;



II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

## 18. Da Transparência

O Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

### 18.1. Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;

- Trimestralmente, disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande - FUNDAG o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

### 18.2. Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

### Calendário de reuniões (2024)

- **Comitê de Investimentos:** Penúltima quinta-feira de cada mês, tendo como local a sala do Setor Previdenciário Municipal, localizada na rua Dr. Monteiro, 199;
- **Conselho Gestor:** Última quinta-feira de cada mês, tendo como local a Sede Central do Sindicato dos Servidores Municipais de Arroio Grande - SSMAG, localizado na rua Júlio de Castilhos, 268.

Observação: As datas poderão ser alteradas em decorrência de feriados ou por motivo de força maior, caso em que o agendamento de nova reunião deverá ser publicado em local de fácil acesso aos servidores ou no site:

[http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios\\_publicacoes-legais/rpps/conselho/](http://www.arroiogrande.rs.gov.br/site/content/relatorios_publicacoes-legais/rpps/conselho/)

As reuniões serão abertas para todos os servidores públicos municipais efetivos.

## 19. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2024, tendo utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado – FOCUS. O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Além disso, o RPPS deverá comprovar junto ao MPS que o responsável pela gestão dos seus recursos, pessoa física vinculada ao ente federativo ou a unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo, designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**Comitê de Investimentos**

por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Esta comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes de demonstrativo sintético. A validade e autenticidade da certificação informada serão verificadas junto à entidade certificadora pelos meios por ela disponibilizados.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimento do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação a nova legislação.

Os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (COMITÊ DE INVESTIMENTOS) deverão estar 100% certificados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido na Portaria MTP nº 1467/2022, em relação ao Art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação conforme Art. 148 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Arroio Grande, 12 de dezembro de 2023.



MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDAG

Gilson Reyes Botelho

Silvio Antônio Mendes Ferreira

Elizandro Rodrigues de Rodrigues

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDAG

Luiz Roberto Silva Cunha

Marilu Gonçalves Machado da Silveira

Edevaldo Peres Carvalho

David Josué Ferreira Caetano

Josimar Botelho Rodrigues

Luís Carlos Nunes Brum

Fabiana da Cunha Araújo Victória

Ronaldo dos Santos Rodrigues

João Carlos Soares Caldeira

Lutiane da Silva Kosby



## Glossário

- **Ações:** Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais):** Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **Benchmark:** Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN (Conselho Monetário Nacional):** Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM (Comissão de Valores Mobiliários):** Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **Duration:** Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.
- **FIA (Fundo de Investimento em Ações):** Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM nº 409/2004.
- **FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios):** estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
- **FII (Fundo de Investimento Imobiliário):** Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
- **FIM (Fundo de Investimento Multimercado):** Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
- **FIP (Fundo de Investimento em Participações):** Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.
- **Fundo de condomínio aberto:** Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembléia Geral de Cotistas.
- **Fundo de Condomínio fechado:** Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.
- **Índice Bovespa (Ibovespa):** O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.
- **Índice IBrX:** Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.
- **Índice IMA-B 5:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.
- **Índice IMA-B 5+:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
- **Índice IMA-S:** Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.
- **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor):** Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.
- **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo):** É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.
- **Letras Financeiras:** Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei nº 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

- LFT (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
- LTN (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.
- Marcação a Mercado: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.
- Marcação na Curva (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.
- NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
- PIB: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período.
- Rating: Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
- Taxa de performance: Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (benchmark), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.
- Volatilidade: Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.
- **Gestor Um Consultoria Ltda e Referência Gestão e Risco:** Empresas contratadas pelo FUNDAG para prestação de serviços de Assessoria Financeira.